SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 029/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias coletiva e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088384	09/08/2022 a 08/08/2023	Davi Xavier Valentim	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
02	12004087882	01/06/2022 a 31/05/2023	Geisla Gonçalves Batista	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
03	12004087731	07/01/2022 a 06/01/2023	Quezia da Silva Ferreira dos Santos	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
04	1004002801	16/02/2022 a 15/02/2023	Rosilene Rodrigues da Silva Santos	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL